

ACÓRDÃO Nº 3993/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 001.933/2015-9.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo.
 - 3.2. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Sergipe (Secex-SE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas instaurada pelo Ministério do Turismo contra a Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) e seu presidente, Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do convênio 89/2010, que teve como objetivo o incentivo ao turismo por meio do apoio ao projeto intitulado “1ª Cavalgada da Região Centro-Sul”.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

- 9.1. acatar parcialmente as de alegações de defesa apresentadas pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e pelo Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto;
- 9.2. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, nos termos dos arts. 1º, I, 16, II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, I; 208 e 214, II, do RI/TCU, dando-lhe quitação;
- 9.3. encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis e ao Ministério do Turismo;
- 9.4. encerrar o presente processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 21/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3993-21/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador